



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
CAMPUS BARRA DO CORDA - UASG 158284
RODOVIA – BR 226, KM 303, VILA NENZIM – BARRA DO CORDA/MA - CEP:65.950-000
TEL. (99) 98419-7529 – E-MAIL: campus.barradocorda@ifma.edu.br

Ordem de Serviço nº 001/2019/GAB/DG/IFMA/BC

Barra do Corda - MA, 23 de janeiro de 2019

A Diretoria Geral Interina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – Campus Barra do Corda, designada nos termos da Portaria nº. 303, de 18 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a solicitação fundamentada da Coordenação de Curso Técnico em Edificações:

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a utilização de salas de aula pelo Professor Luciano Carneiro Reis, Matrícula SIAPE 3075315, para lecionar para estudantes do Campus Barra do Corda, conforme quadro abaixo:

DATA	DISCIPLINA	HORÁRIO
24/01/2019	Instalações Elétricas	A partir das 16h00min
24/01/2019	Estrutura Metálica e de Madeira	A partir das 19h00min

Art. 2º Dê-se ciência e cumpra-se.

Janeth Rodrigues Martins Sousa
Diretora Geral Interina
Portaria nº 303/2018, de 18 de dezembro de 2018
IFMA – Campus Barra do Corda

OS Nº 2/2019 - GAB-BDC/CAMP-BDC/IFMA DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos administrativos quanto aos afastamentos legais de titulares de função de confiança (FC) e cargo de direção (CD) e de substituição interina, no âmbito do Campus Barra do Corda.

A Diretora Geral Interina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Barra do Corda, designada através da Portaria nº 303, de 18 de dezembro de 2018, publicada no Boletim Interno de Serviço nº 04/2018, de 31 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o Art. 38 da Lei 8.112/90, e ainda, o Ofício nº 146/2005/COGES/SRH/MP, de 29.07.2005, combinado com o disposto na Nota Técnica nº 55/2011/CGNOR/DENOP/SRH/MP

RESOLVE

Art. 1º. O afastamento legal do titular de função de confiança (FC) ou cargo de direção (CD), no âmbito do Campus Barra do Corda, deverá ser comunicado pelo servidor através de e-mail institucional à comunidade interna com as seguintes informações: motivo do afastamento legal, período do afastamento, substituto que exercerá as atividades de direção, chefia ou assessoramento interinamente.

Art. 2º. O titular deverá provocar **previamente**, através de memorando, a indicação do substituto à sua chefia imediata para oficialização através de portaria emitida pela Diretoria Geral.

Art. 3º. É dever do titular da FC ou CD proceder com a autorização **prévia** do substituto ao perfil do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) do respectivo setor para fins de tramitação processual.

Art. 4º. Nos casos de licença por falecimento de pessoa da família, licença maternidade, licença paternidade, licença para tratamento da própria saúde e em pessoa da família o previsto nos artigos 1º, 2º e 3º desta Ordem de Serviço, recairá sobre a chefia imediata do

servidor afastado.

Art. 5º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço, revogando-se a **Instrução Normativa nº 002/2018/GAB/DG/IFMA/BC, de 27 de fevereiro de 2018.**

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Barra do Corda, MA - 05 de fevereiro de 2019

Janeth Rodrigues Martins Sousa
Diretora Geral Interina
Portaria nº 303/2018, de 18 de dezembro de 2018
IFMA – Campus Barra do Corda

Documento assinado eletronicamente por:

■ **JANETH RODRIGUES MARTINS SOUSA - 1849820 - TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 05/02/2019 09:25:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 14093

Código de Autenticação: 3bc90d980c



Instituto Federal do Maranhão - IFMA

Endereço: Br 226, km 303, Vila Nenzin, Barra do Corda - MA, None, BARRA DO CORDA / MA, CEP 65950-000

Fone: None - Site: www.ifma.edu.br